

Processo n.º 23072.030864/2014-11
Pregão Eletrônico n.º 013/2014

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 52/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO, CONTROLE E ARQUIVAMENTO DE LIVROS/DOCUMENTOS POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF nº 244.927.286-00, identidade MG-975.505 SSP/MG e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 052/2014 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminado em planilha anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista o disposto no art. 30-A, § 4º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e, atendendo recomendações da CGU, foi alterado o índice previsto para aviso prévio trabalhado de 0,19% para 0,08%, referente a apenas três dias de aviso prévio, e de aviso prévio indenizado, acrescentando 3 dias a cada ano de prorrogação do contrato conforme a nova previsão da Lei nº 12.506/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 100.878,84 (cem mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 112.267,68 (cento e doze mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 11.388,84 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800043, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.



DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

0583

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Adriano Miranda Oliveira

Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda



Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	972,83	972,83
		Contínuos	Contínuos Misto
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Contínuos Montes Claros
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2014	01/01/2014
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Piso Nacional dos Salário	R\$ 880,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		972,83	972,83	972,83
B	Adicional Noturno	20%	0,00	9,16	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		972,83	981,99	972,83

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,70	171,62	171,62	171,62
B	Auxílio Alimentação	15,26	252,95	252,95	252,95
C	Assistência Médica e familiar PAF	45,14	45,14	45,14	45,14
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86	8,86	8,86
	Total de Benefícios mensais e diários		481,97	481,97	481,97

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
	Calça	49,90	2	99,80	12	8,32
	Camisa	32,25	2	64,50	12	5,38
	Sapato	49,90	2	99,80	12	8,32
	Jaqueta	68,00	1	68,00	12	5,67
	Total Mensal					27,68

Módulo 3: Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	27,68	27,68	27,68
B	Materialis	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	27,68	27,68	27,68

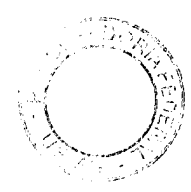
nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	194,57	196,40	194,57
B	SESI ou SESC	1,50%	14,59	14,73	14,59
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,73	9,82	9,73
D	INCRA	0,20%	1,95	1,96	1,95
E	Salário Educação	2,50%	24,32	24,55	24,32
F	FGTS	8,00%	77,83	78,56	77,83
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	3,1500%	30,64	30,93	30,64
H	SEBRAE	0,60%	5,84	5,89	5,84
	TOTAL	36,95%	359,46	362,84	359,46

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração



0585

Submódulo 4.2 - 13º salário					
		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO				
A	13º Salário	8,33%	81,07	81,83	81,07
Sub Total		8,33%	81,07	81,83	81,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	29,95	30,24	29,95
TOTAL		11,41%	111,02	112,07	111,02

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE				
A	Afastamento Maternidade	0,48%	4,67	4,71	4,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,73	1,74	1,73
TOTAL		0,66%	6,39	6,46	6,39

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,46	4,50	4,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,36	0,36	0,36
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,00%	38,91	39,28	38,91
D	Aviso prévio trabalhado	0,08%	0,81	0,82	0,81
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	0,30	0,30	0,30
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,62%	44,84	45,26	44,84

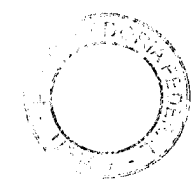
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente					
		Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
A	Férias	8,93%	86,87	87,69	86,87
B	Adicional de Férias	2,78%	27,02	27,28	27,02
C	Ausência por doença	1,66%	16,15	16,30	16,15
D	Licença Paternidade	0,41%	3,99	4,03	3,99
E	Ausências Legais	1,00%	9,73	9,82	9,73
F	Ausência por acidente de trabalho	0,26%	2,53	2,55	2,53
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00
Sub Total		15,04%	146,29	147,67	146,29
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,56%	8,13	8,21	8,13
TOTAL		20,60%	154,42	155,88	154,42

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas					
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		359,46	362,84	359,46
4.2	13º Salário		111,02	112,07	111,02
4.3	Afastamento Maternidade		6,39	6,46	6,39
4.4	Custo de rescisão		44,84	45,26	44,84
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		154,42	155,88	154,42
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
TOTAL			675,14	682,51	676,14

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,79%	124,98	125,88	124,98
B	Tributos	14,25%	399,46	402,34	395,57
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%			
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH 5% e Montes Claros 3%	5,00%			
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%			
C	Lucro	5,00%	120,19	121,05	120,19
TOTAL			644,64	649,27	580,74

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

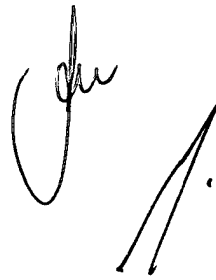
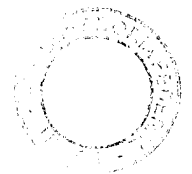


Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

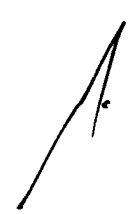
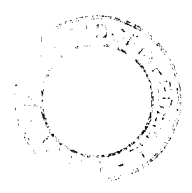
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	972,83	981,99	972,83
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	481,97	481,97	481,97
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	27,68	27,68	27,68
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	676,14	682,51	676,14
Sub total (A+B+C+D)	2.158,61	2.174,14	2.158,61
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	644,64	649,27	580,74
Valor total por empregado	2.803,25	2.823,42	2.739,36

Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%) / (100\% - \text{Somatório Tributos})$			
	50%	13,11	13,23
	100%	17,48	17,65
			12,81
			17,08

Anexo I - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Contínuo	2.803,25	1	2.803,25	29	81.294,17
II-Serviço 2 - Contínuo Misto	2.823,42	1	2.823,42	10	28.234,15
III-Serviço 3 - Contínuo Montes Claros	2.739,36	1	2.739,36	1	2.739,36
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)				40	112.267,68

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	112.267,68
B	Valor mensal dos serviço	112.267,68
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.347.212,15

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

